

SENADO FEDERAL

Ofício nº 451 (SF)

Brasília, em 15 de Junho de 2023

Apresentação: 15/06/2023 12:44:00.000 - MESA

DOC n.443/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 53, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que autoriza a Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa a executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.593, de 2014, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 130, de 2018.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

phfm/pds-18-130

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	15/06/23
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
Jape	
Chefe de Secretaria	

Ponto: 4553 Ass.: Jape Origem: Mesa

Secretaria-Geral da Mesa Senado Federal 15/06/2023 12:44:00.000 *CD23545950400*

ExEdit

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 53, DE 2023

Aprova o ato que autoriza a Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa a executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato constante da Portaria nº 118, de 2 de março de 2012, do Ministério das Comunicações, que autoriza a Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa a executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de junho de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal